

LEI Nº 3.791, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre exceção ao § 3º do artigo 21,
Seção I, Zona Comercial, da Lei
Municipal nº 3.288, de 06/03/2014,
Plano Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Abre exceção ao § 3º do artigo 21, da Lei Municipal nº 3.288, de 06/03/2014 - Plano Diretor, para aprovar projeto de regularização de edificação do ESPÓLIO DE JOÃO ANTÔNIO VEIT, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 138, Quadra 31, Lote 05, Sub-lote 01, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, permitindo:

- a supressão das 04 (quatro) vagas para estacionamento na proporção de uma vaga para cada 100 m² (cem metros quadrados) de área total computável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 19 de setembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

FERNANDO ANTUNES
Agente Administrativo